



**Decreto N° 119 - de 01 de Agosto de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 01 de Agosto de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03